

LEI Nº 1924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979Autoriza abertura de crédito especial -
para pagamento da ajuda de custo aos
membros da Junta de Recursos Fiscais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de ajuda de custo aos membros da Junta de Recursos Fiscais, fixada pela Lei nº 1438, de 08 de julho de 1971 e § 6º do artigo 23, da Lei nº 1685, de 30 de abril de 1975, requerida nos termos do artigo 4º do Decreto nº 951, de 30 de agosto de 1971, através do processo nº 05128, de 12 de dezembro de 1978.

Art.2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente até o montante do crédito estipulado no artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 1979.


Acácio Alvas Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -